Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 61/2026/PSO/REI/IFTO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2027/1 DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 700/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL Nº 61/2026/PSO/REI/IFTO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026**, referente ao Processo de Seleção de Vagas Remanescentes para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agroindústria e Agropecuária 2027/1 do Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme segue:

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de **18 de novembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes 2027/1, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agroindústria e Agropecuária, conforme a disponibilidade indicada no item 3 deste Edital.

2. DA VALIDADE

2.1. O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1. A oferta de vagas para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio está organizada conforme o quadro a seguir:

Cursos Médio Integrado	Turno	Total de Vagas
Agroindústria	Integral	Cadastro de Reserva
Agropecuária	Integral	Cadastro de Reserva

3.2. Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas, observada a ordem de classificação.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise do histórico escolar ou boletim escolar, considerando as notas obtidas no 8º ano do Ensino Fundamental.

4.2. Para fins de classificação, serão consideradas as notas dos seguintes componentes curriculares:

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática

4.3. A pontuação final será obtida pela soma das notas dos componentes curriculares indicados no subitem 4.2.

4.4. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor nota.

4.5. Em caso de empate, deverá ser observada a seguinte ordem de critérios:

I - maior nota em Língua Portuguesa;

II - maior nota em Matemática;

III - persistindo o empate, maior idade do candidato.

4.6. A ausência de documentação necessária à análise curricular, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a eliminação do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período de **18 de novembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/WgTi2KAzVYdvLCUy5

5.2. Será aceita apenas uma inscrição por CPF. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última enviada.

5.3. No preenchimento do formulário, o candidato deverá indicar obrigatoriamente o curso pretendido.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal.

5.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos nos equipamentos utilizados pelos candidatos, falhas de conexão, congestionamento das redes de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.

5.6. O candidato que não atender aos requisitos e às condições estabelecidos neste Edital será eliminado do processo seletivo.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico o histórico escolar ou boletim escolar contendo as notas referentes ao 8º ano do Ensino Fundamental.

7.2. O documento deverá permitir a identificação do candidato e a visualização das notas dos componentes curriculares exigidos para a classificação.

7.3. A ausência ou a ilegibilidade da documentação necessária poderá implicar a eliminação do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no dia **21 de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico do Campus Paraíso do Tocantins: http://www.ifto.edu.br/paraiso

8.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no dia **22 de dezembro de 2026,** mediante encaminhamento de solicitação fundamentada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço eletrônico: seletivo.paraiso@ifto.edu.br

8.3. Os recursos deverão conter a identificação do candidato e a exposição clara dos motivos que fundamentam o pedido de revisão.

8.4. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **23 de dezembro de 2026,** no endereço eletrônico

http://www.ifto.edu.br/paraiso.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos convocados serão realizadas de forma eletrônica, mediante o preenchimento e o envio da documentação exigida no item 10 deste Edital exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/VjnqZiAGiyVEqUg4

9.2. O período de matrícula, bem como a eventual convocação para a primeira chamada, será definido e divulgado juntamente com a publicação do resultado definitivo no endereço eletrônico http://www.ifto.edu.br/paraiso, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

9.3. Caso permaneçam vagas disponíveis após a primeira chamada, poderão ser realizadas segunda chamada e chamadas subsequentes, respeitada a ordem de classificação.

9.4. As convocações serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ifto.edu.br/paraiso, cabendo aos candidatos acompanhar as publicações, os prazos e as orientações para a realização da matrícula.

9.5. Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados nominalmente, por meio de e-mail e/ou WhatsApp, conforme a disponibilidade de vagas.

9.6. Na hipótese de preenchimento integral das vagas do curso escolhido pelo candidato, a Comissão poderá convocá-lo, respeitada a ordem de classificação, para matrícula em outro curso da mesma modalidade que disponha de vagas, desde que haja concordância do candidato.

9.7. O candidato convocado que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado, conforme a ordem de classificação.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

10.1. Para efetivação da matrícula nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agroindústria e Agropecuária, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - uma fotografia colorida recente, no formato 3x4 cm;

II - certidão de nascimento ou de casamento;

III - certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente;

IV - histórico escolar do Ensino Fundamental;

V - documento oficial de identificação com foto;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação que contenha o número do CPF;

VII - comprovante de endereço residencial; e

VIII - requerimento de uso de nome social, quando aplicável, nos termos da Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

10.2. Quanto à apresentação do histórico escolar, será aceita, provisoriamente, a matrícula do candidato que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição de ensino onde concluiu o Ensino Fundamental.

10.3. O histórico escolar deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias **corridos**, contados da efetivação da matrícula, sob pena de cancelamento.

10.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, Ordens e Conselhos Profissionais, Forças Armadas, Carteira Nacional de Habilitação ou outros documentos que, por força de lei federal, possuam validade em todo o território nacional e permitam a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

10.5. Em caso de perda, furto ou roubo da certidão de nascimento ou casamento e/ou do documento oficial de identificação, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial (BO), emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias.

10.6. Na situação prevista no subitem 10.5, o candidato deverá assinar termo de compromisso, responsabilizando-se pela apresentação da segunda via do documento no prazo máximo de 30 (trinta) dias **corridos, contados da efetivação da matrícula**, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.7. É vedada a matrícula simultânea do candidato em dois cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas deste Processo Seletivo Simplificado obedecerão às datas e aos prazos estabelecidos no quadro a seguir:

Etapa / Atividade	**Data / Período**	**Local / Meio**
Publicação do Edital	16/11/2026	Portal do IFTO (http://www.ifto.edu.br/paraiso)
Período de inscrições	18/11/2026 a 16/12/2026	Formulário eletrônico (https://forms.gle/WgTi2KAzVYdvLCUy5)
Divulgação do resultado provisório	21/12/2026	Portal do IFTO (http://www.ifto.edu.br/paraiso)
Interposição de recursos contra o resultado provisório	22/12/2026	E-mail: seletivo.paraiso@ifto.edu.br
Divulgação do resultado definitivo	23/12/2026	Portal do IFTO (http://www.ifto.edu.br/paraiso)
Período de matrícula e convocações	A ser definido	Formulário eletrônico (https://forms.gle/VjnqZiAGiyVEqUg49)

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável por zelar pela disciplina, transparência e lisura do processo seletivo, podendo adotar as medidas necessárias à garantia de seu regular andamento.

12.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

12.3 A Comissão do Processo Seletivo poderá divulgar, sempre que necessário, comunicados, avisos oficiais e normas complementares a este Edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no endereço eletrônico http://www.ifto.edu.br/paraiso.

12.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para realizar a inscrição, participar da seleção ou efetuar a matrícula.

12.5 Os candidatos aprovados e matriculados deverão frequentar as aulas no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, estando cientes de que poderão ser ofertadas atividades letivas aos sábados.

12.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção-Geral do Campus Paraíso do Tocantins, após manifestação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior**, **Diretor-Geral**, em 16/11/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387863** e o código CRC **8EB0B80F**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br